



## NOTA TÉCNICA – LEUCEMIAS (LLC / LMA)

### DIRETRIZ DE COBERTURA DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS

#### OBJETIVOS

Estabelecer diretrizes de cobertura para os novos medicamentos oncológicos incorporados a partir de 2020 à tabela de medicamentos do Planserv, no tratamento da Leucemia Linfocítica Crônica e Leucemia mieloide aguda.

#### 1. LEUCEMIA LINFOCÍTICA CRÔNICA - LLC, LEUCEMIA MIELOIDE AGUDA – LMA

- ✓ VENCLEXTA (VENETOCLAX)

#### 2. DIRETRIZ PLANSERV

##### LEUCEMIA LINFOCÍTICA CRÔNICA (LLC) E LEUCEMIA MIELOIDE AGUDA (LMA)

- VENCLEXTA (VENETOCLAX) 10MG, 50MG E 100MG

Incorporado nas condições:

- Tratamento da Leucemia Linfocítica Crônica (LLC) em pacientes adultos:
  - ✓ Em monoterapia;
  - ✓ Ou em combinação com rituximabe.
- Tratamento da Leucemia Mieloide Aguda (LMA):
  - ✓ Em combinação com um agente hipometilante, ou em combinação com citarabina em baixa dose, é indicado para pacientes recém diagnosticados com Leucemia Mieloide Aguda (LMA) e que são inelegíveis para quimioterapia intensiva, a critério do médico.

NOTA: Os medicamentos antineoplásicos cobertos pelo Planserv, mas que não possuem Nota Técnica publicada, a cobertura se dá conforme indicação de bula/diretrizes internacionais.

Ressaltamos que, se tratando de terapias oncológicas, a autorização está condicionada a análise técnica de auditoria especializada na guia de solicitação.

Publicação: 18 de dezembro de 2020.

Republicado para vigência: 01 de janeiro de 2025.

Salvador, 20 de dezembro de 2024.

Coordenação de Gestão de Projetos de Saúde – CGPS/Planserv